



CAOP de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência
<caop.idosoepcd@mppr.mp.br>

BOLETIM ESPECIAL - Atualização: Tramitação Prioritária (Pessoa com Deficiência)

1 mensagem

CAOP de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência

<caop.idosoepcd@mppr.mp.br>

Para: Mailing MP-PR Geral <mailing_mppr@mppr.mp.br>

21 de setembro de 2018

17:36



BOLETIM ESPECIAL

21 DE SETEMBRO – DIA NACIONAL DA LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Desde 2005, com o advento da Lei nº 11.133, o dia 21 de setembro foi declarado oficialmente “Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência”.

A data faz refletir sobre o longo caminho percorrido e as conquistas já alcançadas pelas pessoas com deficiência, que ainda lutam incessantemente para que as barreiras – físicas e comportamentais – sejam transpostas, possibilitando sua inclusão plena na vida pública e social.



De acordo com o artigo 9º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 11.346/2015), a pessoa com deficiência tem direito de receber **atendimento prioritário**, inclusive na tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

Deste modo, aproveita-se este dia para divulgar alteração de regulamentação, no âmbito do MPPR, sugerida pelo CAOP à Corregedoria Geral e à Procuradoria Geral do Ministério Público, sobre a obrigatoriedade de utilização de **tarjas de prioridade de identificação nos procedimentos que versem sobre interesses de pessoas com deficiência.**

Por meio da edição da Resolução nº 1977/2018, a Procuradoria-Geral de Justiça atualizou a redação do artigo 1º da Resolução PGJ nº 966/2012, que passou a dispor sobre: “a obrigatoriedade da identificação, por meio de **etiqueta ou tarja**, com os dizeres **‘tramitação prioritária’**, dos procedimentos administrativos, inquéritos civis e similares, que versem sobre direitos e interesses de crianças, adolescentes, idosos e **pessoas com deficiência**, nos termos das Leis Federais nº 8.069/1990, 10.741/2003 e **13.146/2015**”. (grifou-se)

Todos os dias, mas especialmente nesta data, importante lembrar que o dever de participar ativamente da busca pela efetivação dos direitos da pessoa com deficiência é concorrente, cabendo ao Estado, à família e à sociedade colaborar nesta luta.

Contato

Telefone: (41) 3250-4955
E-mail: caop.idosoepcd@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná